



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 22 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CISMEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. A partir de 01º de janeiro de 2017, a *participação financeira* mensal dos Municípios Associados, prevista no artigo 56, alínea “a” do Contrato de Consórcio Público passará a ser de R\$ 0,627 (seiscentos e vinte e sete milésimos de real) *per capita* e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo *Contrato de Rateio*.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de julho de 2016.

ONICIO DE SOUZA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PROJETO APROVADO EM 22/07 2016.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO CISMEPAR.
EDIÇÃO Nº 484, EM 01 / 08 / 20 16.
RESOLUÇÃO Nº 182 / 20 16